



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.067, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para cobrir despesas de segurança e prevenção na realização das festividades do “Vem pro Parque”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG, a fim de cobrir despesas contratação de segurança privada para as festividades do “VEM PRO PARQUE”, a serem realizadas nos dias 07 e 08 de setembro/2018, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 29 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico